



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência — Pernambuco

Lei nº 637/81.

Ementa: Autoriza Pagamento de indenização de terreno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vicência, no uso de suas atribuições legais,

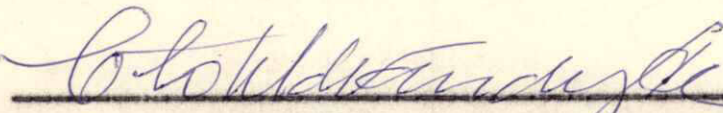
Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência Decretou e eu / sanciono a seguinte lei:

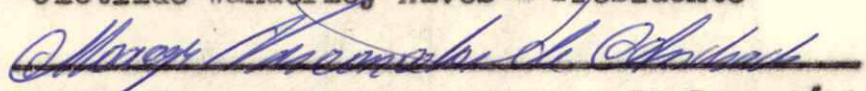
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Dr. Gislan de Almeida Alencar, a importância de Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a indenização de // 2.642,50 m² (Dois mil seiscientos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) quadrados em terras do Engenho Vicencinha, situado no 1º distrito deste Município, para dar continuidade ao prolongamento da Avenida Estefânia Carneiro da Cunha.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a referida indenização de que fala o Art. 1º, fica o Prefeito do Município de Vicência autorizado a pagar a citada importância, pela Verba 70.1 10583231-13 Aquisição de Imóveis, do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 29 de janeiro de 1981.


Clotilde Wanderley Alves - Presidente


Moacyr Vasconcelos de Andrade - 1º Secretário.